PROJETO DE LEI Nº 049/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Institui o Programa Colorindo as Escolas da Rede Pública Municipal no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Colorindo as Escolas da Rede Pública Municipal, com o objetivo de promover a pintura e revitalização das escolas públicas municipais, visando melhorar o ambiente escolar e contribuir para a qualidade da educação.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - O Programa será executado de forma gradativa, com a priorização das escolas em piores condições físicas, e contemplará as seguintes ações:

I - Pintura das fachadas, paredes internas e externas das escolas;

II - Reforma e manutenção das instalações elétricas e hidráulicas;

III - Limpeza e manutenção dos espaços externos da escola, como pátios, jardins e áreas de lazer.

Art. 4º - A execução do Programa deverá ser precedida de estudos técnicos e financeiros, que considerem a viabilidade econômica, o orçamento municipal e as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, visando à captação de recursos para a execução do Programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Francisco Neto
Vereador

JUSTIFICATIVA: A proposta de instituir o Programa Colorindo as Escolas da Rede Pública Municipal têm como objetivo melhorar a qualidade do ambiente escolar, contribuindo para a melhoria da educação oferecida aos alunos da rede pública municipal.

Através da pintura e revitalização das escolas públicas municipais, é possível criar um ambiente mais agradável e acolhedor, o que pode contribuir para o aumento da motivação dos alunos, melhorar o clima escolar e diminuir a evasão escolar.

Além disso, a proposta visa também promover a revitalização das escolas, com a reforma e manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, e a limpeza e manutenção dos espaços externos da escola.

Esperamos contar com o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para a educação municipal.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Francisco Neto
Vereador